



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1656, DE 14 DE junho DE 1971.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - É concedido, com vigência a partir de 1º de julho de 1971, o aumento de 20% (vinte por cento) para todos os servidores desta Prefeitura, pensionistas e inativos, calculado sobre os atuais vencimentos, salários, proventos e pensões.

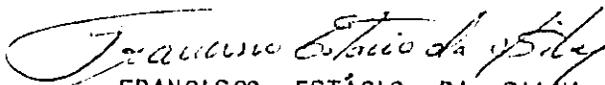
§ 1º - As frações inferiores a Cr\$ 0,50 (cinquenta / centavos) serão desprezadas, e as superiores emendadas para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), como também arredondados para o mínimo regional, os salários daqueles servidores cujo percentual concedido não baste para atingir aquele mínimo.

§ 2º - Não se incluem no aumento, as pensões concedidas com base no salário mínimo decretado para a Região.

Art. 2º - O aumento da despesa decorrente da aplicação desta Deliberação, correrá por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de junho de 1971.

  
FRANCISCO ESTÁCIO DA SILVA  
\* Prefeito Municipal \*